



A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar nova redação à Portaria nº. 838, de 21 de dezembro de 2023, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 5678068, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 799.394.494-53, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **CLASSE-AAG 08**, matrícula nº. 16942-1, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 686/2006”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de julho de 2015, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.





Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 31  
DE JANEIRO DE 2024.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

**Prefeita Municipal.**

